

CLASSICORREIO

ALVORADA

Vende-se casa de madeira, próximo a APAE, na Av. Sargento Nogueira Vaz, 4450, o imóvel mede 65 m2, terreno de 10x50, 2 quartos, sala, cozinha e banheiro todo na cerâmica, dispensa e área nos fundos, murado nas laterais e fundos. Valor R\$ 32.000,00. Aceita proposta, pega carro ou moto. (Fixo)69-3412-2142

Vende-se casa em alvenaria na Rua Osvaldo Cruz, medindo 10x11, com 3 quartos, sala, cozinha e wc na cerâmica, forrada e toda na cerâmica. Murada, energia água da rua e esgoto. (Vivo)69-9974-4030 / (TIM)041-69-8114-4243

Vende-se terreno na rua Eça de Queiroz, 10x50, tendo asfalto, água, energia, rede de esgoto e rede telefônica, murado nos fundos. Valor R\$ 20.000,00 aceita-se proposta. 69-8488-0022

ROLIM DE MOURA

Vende-se casa de alvenaria, terreno de 400 m2, na Av. Recife, 3786 - Bairro Centenário, coberta com eternit e com 3 quartos, sala, cozinha,

wc. Documentação OK. Tratar com Vicente no Cel. 69-9234-2929.

Vende-se casa de alvenaria, coberta com eternit, medindo 14X7, piso de cerâmica, na Av. Teresina, 5.296 - Bairro Planalto, área na frente, 2 quartos, sala, cozinha, wc, dispensa e varanda nos fundos. Valor R\$ 45.000,00, aceita carro popular de menor valor. Cel. Vivo 69-9974-4030 ou ainda no TIM 041-69-8114-4243.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Vende-se casa em alvenaria na Rua Peraba, nº 2076, medindo 7,80x13,60, toda na cerâmica e forrada PVC, 2 quartos, sala, cozinha e 2 banheiros. Área de descanso e área de serviço, cercada. Água de poço e da rua, energia 220. Valor R\$ 90.000,00 a combinar. Interessados devem entrar em contato com Vicente Corretor: (Fixo)69-3412-2142 / (Claro)69-9234-2929.

Vendem-se 02 salões comerciais em alvenaria, medindo 60 m² cada, piso de cerâmica, na Av. 16 de Julho, nº 1410, esquina com a Prefeitura. Valor

R\$ 60.000,00, aceita-se carro, moto. 041-69-8114-4243.

Vende-se fazenda localizada na linha 106 - km 12 - Lado Norte, com 215 alq, 110 bem cercados e

formados, e 105 de mata virgem, com toda madeira a ser explorada, com 16 repartições de pastagem, todas com água, sendo 2 córregos permanentes e 7 represas, curral de 30X30, com bret, tronco e balança

de 1500 Kg. Tulha de 7x7, coberta com eternit, e lavoura com 9.000 pés de café. Casa de madeira coberta com eternit, piso queimado, medindo 8X8, 3 quartos, sala, cozinha, banheiro em alvenaria

e área lateral. Energia elétrica com dois transformadores; de 5 KVA e 10 KVA. Água encanada, direto de mina e movida a roda d'água. Estuda-se proposta. 69-8488-0022 ou 69-9234-2929.

PEDIDIO DE LICENÇA DE PISCICULTURA

O Sr. CASARIO ROMERO DE ABREU - CPF:675.169.807-06, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, A LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 614 GLEBA 57 A LOTE 18, ZONA RURAL, NO VALE DO PARAISO

PEDIDIO DE LICENÇA DE PISCICULTURA
O Sr. JOSÉ ANASTÁCIO PINTO - CPF:058.684.082-68,, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, A LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 200 GLEBA 25 LOTE 24, ZONA RURAL, NO VALE DO PARAISO

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
COMARCA: JI-PARANÁ/RO
ÓRGÃO EMITENTE: Primeira Vara Cível, Registros Públicos e Corregedoria dos Serviços Notariais e de Registro

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 dias
Autos: 0062833-12.2007.8.22.0005
Classe: Retificação de Registros Públicos
Requerente: Cesar de Oliveira
Advogado: Julian Cuadal Soares OAB/RO 2597
Valor da Ação: 1.000,00

A Doutora Sandra Martins Lopes, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da lei, etc. ...

FINALIDADE: CITAÇÃO de Maria Pereira Buim, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 60545 SSP/RO; José Cândido Moreira, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 376.473 SSP/RO e CPF 168.311.609-72 e Laura Cuerdo Moreira, brasileira, casada, do lar. Ambos em lugar incerto e não sabido.

ADVERTÊNCIA: Não sendo respondida a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente.

ATO JUDICIAL: Trata-se de pedido de retificação de erro de registro. Causa da ação reconhecida na decisão à fl. 117. Verifico que equivocadamente constou no registro do feito espólio de João Monteiro dos Santos, não sendo o caso, devendo ser retificado o registro. Mesmo diante dos argumentos lançados pela inventariante do espólio de José Fontainha, às fls. 158/161, prevenindo oposição em eventual recurso, mantenho o deferimento do pedido do Curador, determinando a citação editalícia de Maria Pereira Brum, pois não houve êxito a tentativa de citação postal (fl.153v). Citação de alguns requeridos indicados pelo Curador, por edital, à fl. 150. Constata-se, ainda, que o autor não retirou o edital de fl. 153 para citação, entretanto, dois dos requeridos nele indicados, EDNEIA e WENDEL, apresentaram a procuração convalidando a resposta da ação (fls.177/179), faltando a citação de José Cândido Moreira e Laura Cuerdo Moreira, devendo ser expedido novo edital, intimando o autor para retirada e publicação. Após serem resolvidas as citações editalícias faltantes, intime-se o Curador Especial. Após, concluso. Ji-Paraná-RO, terça-feira, 10 de julho de 2012. Sandra Martins Lopes - Juíza de Direito.

NATUREZA DO PEDIDO: Ação de retificação sobre a existência de erro em registro público de compra e venda do imóvel lote de terra n.18, setor 02, Gleba Nazaré do projeto fundiário Jaru/Ouro Preto, situado em Ji-Paraná, com área de 10,5075 há, título no INCAR nº 232.2.03/0,680, registrado em nome de Egidio Rodrigues de Souza. O imóvel foi dividido em duas partes, sendo realizada as vendas, uma ao Requerente e outra aos três últimos Requeridos, feitas por procuradores do proprietário. O Requerente adquiriu a área de 5,4450 há (vendido pelo procurador José Liberato), exercendo a posse e gozo do bem. A outra parte foi vendida pelo outro procurador para os três últimos Requeridos. Posteriormente foi constatado erro na escritura pública, a partir de então, os Requeridos passaram a afirmar serem possuidores do imóvel em questão. No entanto, afirma o Requerente que, na venda feita pelo Egidio, na pessoa de seu procurador, para os três últimos Requeridos, houve uma transferência de terras maior do que o devido, tendo em vista que a procuração outorgada conferia poderes para alienar a área de 50,625 metros quadrados e não a totalidade da área, conforme feito. Destarte, levanta a parte Autora o erro evidente na lavratura da escritura, requerendo sua retificação.

Ji-Paraná-RO, 10 de dezembro de 2012
Sandra Martins Lopes
Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná
5ª Vara Cível

segunda-feira, 7 de janeiro de 2013

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

Citação de: **ILIAS APARECIDO CARDOSO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 615.429.032- 20, **atualmente em lugar incerto.**

Processo: 00.10487-11..2012.8.22.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: H.S.B.C BANK BRASIL S/A
Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira - OAB/RJ 151.056-S

Executado: ILIAS, APARECIDO CARDOSO
Valor da causa atualizado até 14/08/2012: R\$ 48.164,39 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

FINALIDADE, CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ACIMA DENOMINADA para que PAGUE no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital, a importância cobrada do valor da ação, em espécie (art.652 CPC), alterado pela Lei 11.382/06). Ficando ADVERTIDA, que não efetuando o pagamento no prazo assinado acima, ser-lhe-ão PENHORADOS E/OU ARRESTATOS tentos bens quantos bastem para garantia da dívida, CIENTE AINDA que poderá OPOR-SE, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA (ART. 736, CPC).

RESUMO DA INICIAL: O exequente tornou-se credor do executado da quantia de R\$ 40.402,24 (quarenta mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), representada pelo Contrato de Empréstimo nº. 05290699708, firmado em, 28/12/2011, à ser pago no prazo de 36 (trinta e sei) meses, com parcelas mensais de R\$ 1.839,78 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) cada uma, coral vencimento da primeira parcela em 10/02/2012 e vencimento final em 12/01/2015, cuja o valor atualizado monte, o total de R\$ 48.164,39 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos),

ADVERTÊNCIA: Havendo ou não penhora, o prazo para EMBARGAR será de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo Edital.

SEDE DO JUÍZO: Sede do Juízo; Fórum Desembargador Hugo Auller - Av. Ji-Paraná, 615, CEP: 76.901-100 - Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369 - Ramal 216 - site: www.tjro.jus.br.

Ji-Paraná-RO, 3 de janeiro de 2013.
OSCAR FRANCISCO ALVES JUNIOR
Juiz de Direito em Substituição
(assinado digitalmente)



DENGUE NA MINHA CASA NÃO!

Vamos acabar com os criadouros do mosquito.

- ✓ Tirar o entulho do quintal.
- ✓ Tampar a caixa d'água
- ✓ Tirar os pratos das plantas
- ✓ Guardar as garrafas de cabeça pra baixo
- ✓ Deixar os pneus em lugar coberto.

Fazendo a nossa parte ficaremos livres da dengue.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI

ANUNCIE COM A GENTE !

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com

